LEI Nº 2204, DE 11 DE AGOSTO DE 2008

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 42.060,00 (Quarenta e Dois Mil e Sessenta Reais), dentro da seguinte dotação:

07 – Secretaria de Desenvolvimento Social
07.01 – Departamento de Serviço Social
27.813.0018.2.088–CONV. MINIST.DO ESPORTE Nº 431/2007-VIDA SAUDÁVEL
3.1.90.11.00.00.00.00.1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil . R$ 5.600,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1806 – Material de Consumo R$ 2.360,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1806 – Outros Serv.de Terc.-Pessoa FísicaR$24.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1000 – Outros Serv.de Terc.-Pessoa FísicaR$ 1.140,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1806 – Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jur.R$ 2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jur.R$ 560,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1806 – Equipamentos e Material PermanenteR$ 1.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material PermanenteR$ 1.400,00
3.3.20.93.00.00.00.00.1806 – Indenizações e RestituiçõesR$ 3.000,00
TOTALR$ 42.060,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o provável excesso de arrecadação do Convênio nº 431/2007 na seguinte conta bancáriaR$ 33.360,00
Banco do Brasil S/A – 15.967-0
TOTALR$ 33.360,00

Art. 3º - Para dar cobertura a Contrapartida do Convênio serão utilizados recursos próprios por cancelamento parcial da dotação:

07 – Secretaria de Desenvolvimento Social
07.04 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0019.2.023 – Fundo Municipal de Assistência Social
799:3.3.50.43.00.00.00.00.1000 – Subvenções SociaisR$ 8.700,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 11 de Agosto de 2008.

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal